to-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por antiguidade, ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1860022) Rui Belo da Silva Miguêns (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 30 de Dezembro de 2005, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 91.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º, do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à reforma do coronel de cavalaria (1730270) Carlos Manuel Venceslau Fernandes.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1760026) José Calisto Bia.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.*

Portaria n.º 156/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por antiguidade, ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1780751) Américo de Jesus Moreira Figueiredo (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 31 de Dezembro de 2005, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º, do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à reserva do tenente-coronel de infantaria (1770765) João da Graça Prates.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1860022) Rui Belo da Silva Miguêns.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.*

Portaria n.º 157/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por antiguidade, ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1860010) Francisco José Videira Caldeira (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 31 de Dezembro de 2005, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à reserva do tenente-coronel de infantaria (1786181) Domingos Alexandre Fernandes.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1780751) Américo de Jesus Moreira Figueiredo.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.*

Portaria n.º 158/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por antiguidade, ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de infantaria (1850002) João Manuel Roque da Costa Rolo (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 31 de Dezembro de 2005, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à reserva do tenente-coronel de infantaria (1756006) João Francisco Pinto Dias.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de infantaria (1860010) Francisco José Videira Caldeira.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.*

Portaria n.º 159/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por antiguidade, ao posto de tenente-coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o major de cavalaria (1860023) Joaquim António Garrido Gomes (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 31 de Dezembro de 2005, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 91.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 125.º, do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à reforma do coronel de infantaria (1700673) José Urbano Santos Martins da Fonte.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do tenente-coronel de cavalaria (1840048) Pedro Osório Bandeira Calheiros.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.*

Portaria n.º 160/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de coronel, em conformidade com o previsto na alínea *f*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o tenente-coronel de infantaria (1766087) Abel Custódio Pires (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 2 de Junho de 2006, por força do n.º 2 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à reforma do coronel de cavalaria (1720129) Rodrigues Lopes.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do coronel de infantaria (1766055) José Vieira Correia.

18 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.*

Portaria n.º 161/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de coronel, em conformidade com o previsto na alínea *f*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o tenente-coronel de infantaria (1786168) António José Raminho Filipe Tomás (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 8 de Março de 2006, por força do n.º 2 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à reforma do coronel de cavalaria (1710386) Carlos Alberto Malheiro Potier.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do coronel de infantaria (1760559) Mário Evaristo Duarte.

18 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.*

Portaria n.º 162/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover, por escolha, ao posto de coronel, em conformidade com o previsto na alínea *f*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o tenente-coronel de infantaria (1740312) Adélio Miranda Ribeiro (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 2 de Junho de 2006, por força do n.º 2 do artigo 125.º do EMGNR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à reforma do coronel de cavalaria (1730270) Carlos Manuel Vesceslau Fernandes.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do coronel de infantaria (1766087) Abel Custódio Pires.

18 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.*